



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP  
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 006, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

***“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piedade o Dia Municipal o evento anual UMADECAMP e dá outras providências.”***

**Geraldo Pinto de Camargo Filho**, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piedade o Congresso Geral de Jovens – Umadecamp, celebrado no mês de novembro.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, 01 de abril de 2024.

**GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP  
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Ofício SEG. 034/2024

**Piedade/SP, 01 de abril de 2024.**

**Excelentíssimo Presidente**

Temos a elevada honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e dos seus dignos pares, o Projeto de Lei nº 006/2024, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piedade o Dia Municipal o evento anual UMADECAMP.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

**GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo senhor  
**Wandí Augusto Rodrigues**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade  
N E S T A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP  
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 006/2023**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo, que inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município o Evento anual UMADECAMP.

O Evento UMADECAMP faz parte da divisão de departamentos da ADM-Igreja Assembléia de Deus Missões, este departamento é voltado para Jovens e com objetivo de promover o crescimento do jovem cristão em sua vida diária, no testemunho e no trabalho da igreja.

Este evento acontece anualmente no mês de novembro, nesta cidade de Piedade-SP, desde 2015, crescendo a cada ano, tendo o último ano chegado na lotação de 4 (quatro) mil pessoas. Visto o tamanho deste e seu significado, encaminha-se o atual Projeto de Lei para que seja incluído ao Calendário Oficial.

Assim sendo, com o intuito de aprimorar e destacar este dia importante para os participantes e com objetivo auspicioso, apresenta-se o presente Projeto de Lei.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço a Vossa Excelência, extensivos a todos os Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Piedade, 01 de abril de 2024.

**GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO**  
Prefeito Municipal